

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI-RS

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015

RETIFICAÇÃO:

ONDE LÊ –SE:

ITEM 12.1.4 LETRA D) Fiança bancária no valor de 5% do valor orçado a ser depositado em conta específica, no momento da assinatura do contrato;

LEIA –SE:

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; [\(Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004\)](#)

II - seguro-garantia; [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

III - fiança bancária. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94\)](#)

- A garantia a que se refere será de cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#);

EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

TITO ANTONIO GIMELLI

PRESIDENTE DA COMISSÃO